



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

DECRETO nº 4.953, de 27 de Março de 2025.

“Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município de Santo Antônio do Jardim e outras providência.”

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o consternamento geral da comunidade Jardimense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial nos dias 27, 28 e 29 de março de 2025, em homenagem póstuma pelo falecimento do cidadão senhor Adriano César Bassani.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado neste decreto, a bandeira do Município ficará hasteada à meio mastro no Paço Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com a publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 27 de Março de 2025.


Osvaldo Moreira

PREFEITO MUNICIPAL